



LEI MUNICIPAL SOB Nº 738/2015
DE 11/06/2015

SÚMULA: INSTITUI a semana municipal de valorização da família e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída e inserida no calendário oficial de eventos no município de Corumbataí do Sul, a semana municipal da Família objetivando a valorização e a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano;

Art. 2º. A semana municipal de valorização da família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 21 de outubro, dia nacional da valorização da família, conforme Lei nº 12.647 de 16 de maio de 2012;

Art. 3º. Na semana municipal de valorização da família serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferencias e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas, tais como:

- I – Casamento Coletivo;
- II – Conscientização e coleta de sangue;
- III- Coleta de Medicamentos vencidos ou sem uso;
- IV- Pedalada da família.



Parágrafo Único: Durante toda semana de comemoração, o Município fica autorizado a divulgar o evento e promover palestras com funcionários do seu quadro próprio ou convidados, como voluntários, sob a sua coordenação;

Art. 4º. O poder executivo atribuirá a órgão de sua estrutura a responsabilidade pela coordenação das ações previstas para a semana de valorização da família;

Art. 5º. Anualmente na semana de valorização da família, a câmara municipal de Corumbataí do Sul realizará sessão solene em homenagem a pessoas, instituições, entidades e organizações que desenvolvam ações em prol da família;

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, segundo plano plurianual vigente, suplementadas, se necessário;

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, em 11/06/2015.

Carlos Rosa Alves

Prefeito Municipal